



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

56

8

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Nº 2019.04.11.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

**I) OBJETO**

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de leites e suplementos alimentares especiais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADOR(A) DA DESPESA:** Secretaria Municipal de Saúde – Pollyanna Callou de Moraes Dantas.

c) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0052.2.052	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0203.2.063	3.3.90.30.00

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de Abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sítio na(o) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por item”, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de leites e suplementos alimentares especiais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

A



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

57

8

## 2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

## 3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.
- 3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2019.04.11.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS  
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE.

LICITANTE: ..... CNPJ: .....

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2019.04.11.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS  
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE.

LICITANTE: ..... CNPJ: .....

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas as documento original.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

58

8

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)**

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

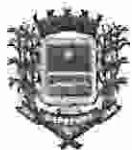
4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do declarante, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

59

8

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

#### **5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)**

5.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
  - b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
  - c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
  - d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
  - e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
  - f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
  - g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
  - h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
  - j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
  - k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
  - l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - n) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes;
  - o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
  - p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
  - q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.
- 5.2 A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

#### **6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

60

8

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2019.04.11.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2019.04.11.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

A



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

61

8

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Item para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilidade” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Barbalha se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## **8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos itens constantes no Anexo I deste Edital.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que

AV



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

69

8

seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

## **9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

63

8

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilidade), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **10.0 DOS RECURSOS**

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

64

8

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei nº. 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

65

8

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2019, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

## **13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

## **14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

66  
8

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

#### **15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

#### **16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preambulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

#### **17.0 DAS PENALIDADES**

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

67

A

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inserito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Assinatura



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

68  
8

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preambulo deste Edital.

#### **19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barbalha/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preambulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3532-2459.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

69

8

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3532-2459.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV – Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 11 de Abril de 2019.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

70  
8

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

A handwritten signature, appearing to be 'M.', is placed here.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

71

J

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de leites e suplementos alimentares especiais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Garantir a regular distribuição de suplementos alimentares utilizados no tratamento enteral junto aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado, destinado ajudar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Normocalórico e normoproteíco, com um mix de lipídeos, ácidos graxos essenciais. Contém vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, bem como as vitaminas C e E, selênio e zinco. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica 1.0 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 15%. Carboidratos de 50 a 55% do VET. Lipídeos de 30 a 35% do VET. Fonte de proteínas: caseinato de Ca/Na, isolado protéico de soja e/ou proteína isolada leite. Osmolalidade entre 350 a 450mOsm/kg de água. Apresentação: Lata =400g. Sabores: variados. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	180	55,00	9.900,00
0002	Fórmula infantil de transição em pó, formulada para lactentes a partir de 10 <sup>+</sup> meses de vida, com proteinas modificadas relação caseína/proteína do soro do leite, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém lactose, isenta de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica =66kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =13%. Carboidratos =45%. Lipídios =43%. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	60	275,00	16.500,00
0003	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral. Indicado para alta hospitalar. Permite 3 diluições 1.0kcal, 1.5kcal e 2.0kcal. Com adição de TCM e nutrientes de rápida absorção, com baixa osmolalidade; maior tolerância. Com baixo teor de sódio =1,4 da IDR/100ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica =1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 21%. Carboidratos 49%. Lipídios 30%. Fonte de proteinas: caseinato de cálcio e caseinato de sódio. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídios: óleo de girassol, óleo de canola, TCM =49,2% e lecitina de soja. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	200	139,90	27.980,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

72

8

0004	Alimento líquido, sistema aberto, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral, destinado para auxiliar na cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteíco. Acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinc, selênio, vitaminas A, E e C). Isento de glúten. Densidade Calórica: de 1.28 a 1.4kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 29 a 30% do VET. Carboidratos de 45 a 47% do VET. Lipídios de 24 a 26% do VET. Osmolaridade entre 480 a 730mOsm/kg de água. Sabores Baunilha / Morango / Chocolate. Apresentação: Frasco 200ml / Tetra Slim 200 ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	2700	25,00	67.500,00
0005	Complemento alimentar em pó, para nutrição oral, fonte de proteínas, com antioxidante, vitaminas, minerais e fibras. Com Prebio, que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Rico em cálcio, cobre, zinco, magnésio, fósforo, vitaminas A, B1, B2, B12, biotina, C, D e E. Densidade calórica =1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 27 a 30% do VET. Carboidratos de 60 a 66% do VET. Lipídios de 7 a 10% do VET. Fibras (FOS e inulina). Sabores variados. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	300	50,00	15.000,00
0006	Alimento para nutrição oral, em pó, sem sabor, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, com combinação única de cálcio, proteína e vitamina D. Hipercaalórico, hiperproteíco. Possui Prebio1 (à base de inulina e FOS). Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2), zinco e selênio. Contém lactose. Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas - 34,5%. Carboidratos - 34,5%. Lipídios - 31%. Fonte de proteínas: 48% leite desnatado, 28% proteína isolada do soro do leite e 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídios: 98% gordura láctea e 2% lecitina de soja. Fibras: 0,9g/100ml (70% FOS e 30% inulina). Osmolaridade: 400mOsm/kg de água. Sabor Sem Sabor. Apresentação: Lata 370g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	120	89,90	10.788,00
0007	Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado, para nutrição oral, destinado ajudar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de adultos e idosos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica 1,0 a 1,5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 15 a 20% do VET. Carboidratos 50% do VET. Lipídios de 30 a 35% do VET. Fonte de proteínas: caseinato e proteína de soja / proteína do soro do leite. Osmolaridade entre 350 a 870mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Apresentação: Lata =350g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	500	78,90	39.450,00
0008	Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado para nutrição oral, destinado auxiliar na manutenção ou recuperação do peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Rico em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de Fibras. Isento de Sacarose e Glúten. Pode ser adicionado em preparações salgadas e/ou doces. Densidade calórica 1,0 a 1,5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 20 a 34% do VET. Carboidratos de 34 a 50% do VET. Lipídios de 30 a 32% do VET. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina / 100% xarope de glicose.	LT	1500	55,00	82.500,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

13

8

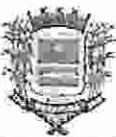
	Sabor Sem Sabor. Apresentação: Lata =350g; Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.				
0009	Alimento para nutrição oral líquido, sistema aberto, para auxiliar no tratamento de pacientes oncológicos. Hiperproteico, normo ou hipercalórico, enriquecido com EPA e exclusivo mix de fibras. Isento de lactose e glúten. Possui vitaminas e minerais conforme as DRIs. Contém fibras. Densidade calórica: 1,2 a 1,6kcal/ml. Distribuição calórica. Proteínas de 21 a 27% do VET. Carboidratos de 33 a 61% do VET. Lipídios de 18 a 40% do VET. Osmolalidade de no máximo 1000mOsm/kg. Sabores variados. Apresentação: Garrafa Plástica de =125ml / Tetra Slim 200ml / Lata =380g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78); O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	1080	25,70	27.756,00
0010	Alimento líquido, sistema aberto, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral. Hipercalórico, normo ou hiperproteico, com densidade calórica elevada e/ou com restrição de volume. Com alto aporte de proteínas de alto valor biológico. Rico em vitaminas e com excelente perfil lipídico. Isento de glúten e fibras. Densidade calórica: 1,5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 15 a 24,5% do VET. Carboidratos de 44,5 a 57% do VET. Lipídeos de 28 a 31% do VET. Osmolalidade entre 530 a 870mOsm/kg de água. Sabores: variados. Apresentação: Garrafa Plástica de 200ml ou Tetra Slim 200ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	1500	15,90	23.850,00
0011	Alimento líquido, sistema aberto, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral. Hipercalórico, hiperproteico, hiperlipídico, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. Com alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Possui todas as vitaminas e minerais necessários para uma boa nutrição. Isento de glúten e fibras. Densidade calórica: 2,0 a 2,4kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 17 a 24% do VET. Carboidratos 40 a 41% do VET. Lipídeos de 35 a 43% do VET. Osmolalidade entre 720 a 900mOsm/kg de água. Sabores: variados. Apresentação: Garrafa Plástica de 125ml ou Tetra Slim 200ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	800	15,70	12.560,00
0012	Dieta padrão para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto. Nutricionalmente completa à base de proteína isolada de soja caseinato de cálcio ou 100% à base de proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Isenta de fibras. Normocalórica. Hipossódica e de Baixa Osmolaridade. Densidade calórica 1,2kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 14 a 15% do VET. Carboidratos 56% do VET. Lipídeos de 29 a 30% do VET. Fonte de Proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolaridade 368 a 360mOsm/kg. Sabor Baunilha. Tetra Pak 1L. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	L	400	32,00	12.800,00
0013	Alimento em pó nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, à base de proteína do soro do leite e/ou proteína isolada de soja e/ou caseinato de cálcio. Normocalórica, hipossódica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Isenta de fibras. Densidade calórica: 1,0 a 1,2kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas =14% do VET.	LT	150	61,20	9.180,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

74  
8

	Carboidratos 50% do VET. Lipídeos =28% do VET. Fonte de proteínas: proteína isolada da soja e proteína o soro do leite). Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Osmolaridade de 282mOsm/kg de água Sabor Baunilha. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.				
0014	Alimento para nutrição enteral/oral em pó, sistema aberto. Nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com fibras solúveis e fibras insolúveis que ajuda na regularização do transito intestinal. Normocalórica, normoproteíca, normolipídica e hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica: 1.04kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 15%, Carboidratos 63%. Lipídios 32%. Fonte de proteínas: proteína isolada de soja e proteína do soro do leite. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolaridade de no máximo 300mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Lata 800g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	900	84,00	75.600,00
0015	Alimento para nutrição enteral/oral com fibras, líquida, sistema aberto. Nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja, ajuda na regularização do transito intestinal. Normocalórica e com adequado perfil proteico e lipídico. Hipossódica e de Baixa Osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1.2kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 14 a 15% do VET. Carboidratos de 55 a 58% do VET, Lipídios de 29 a 31% do VET. % Fonte de proteínas 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolaridade entre 320 a 360mOsm/kg. Sabor Baunilha. Apresentação: Tetra Pak 1L. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	L	400	35,00	14.000,00
0016	Dieta padrão para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto. Nutricionalmente completa. Deslinda na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com necessidades calóricas aumentadas e/ou com restrição de volume. Hipercalórica; com adequado teor proteíco, de baixa osmolaridade. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 16% a 17 do VET. Carboidratos de 41 a 49% do VET. Lipídios de 35 a 42% do VET. Osmolaridade entre 390 a 00mOsm/kg Apresentação: Tetra Square 1 Litro. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	L	2000	60,00	120.000,00
0017	Dieta polimérica para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto, para auxiliar no controle glicêmico de pacientes com diabetes e/ou situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa; normocalórica, hiperproteíca, composta por carboidratos de lenta absorção. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Contém fibras. Densidade calórica =1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 17 a 18% do VET. Carboidratos de 34 a 45% do VET. Lipídios de 38 a 40% do VET. Osmolaridade entre 360 a 400mOsm/kg de água). Apresentação: Tetra Square 1 Litro e/ou Tetra Slim 200. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	L	500	18,50	9.250,00
0018	Nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Normocalórica com baixo teor de lipídeos e	UND	120	27,00	3.240,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

75

8

	presença de TCM. Isenta de glúten, lactose e fibras. Indicada para pacientes com comprometimento da digestão e absorção. Densidade calórica 1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 16% a 22% do VET. Carboídruos de 49 a 69% do VET. Lipídios de 13 a 35% do VET. Osmolalidade de no máximo 600mOsm/kg de água. Apresentação: Frasco =250ml / Tetra Pak 1L / Lata =400g / Sachê. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.				
0019	Equipamento para nutrição enteral	UND	6000	2,50	15.000,00
0020	Fórmula infantil hipoalergênica em pó, formulada para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. Contém Lactose. Com ácidos graxos essenciais, enriquecida com vitaminas e ferro. Não contém glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: 67kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =10%. Carboídruos =44%. Lipídios =49%. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	40	36,00	1.400,00
0021	Fórmula infantil de partida em pó, formulada para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína solúveis, acrescida de prébióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém Lactose. Isenta de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: =66Kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteína =10%. Carboídruos =42%. Lipídios =50%. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	80	139,90	11.192,00
0022	Fórmula infantil de seguimento em pó, formulada para lactentes a partir dos 6 meses de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína solúveis, acrescida de prébióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém: lactose. Isenta de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS.. Densidade calórica: =67kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =13%. Carboídruos =45%. Lipídios =42%. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	80	158,90	12.712,00
0023	Fórmula infantil de partida em pó, formulada para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, à base de proteínas lácteas. Contém lactose. Possui ARA, DHA, nucleotídeos e TCM. Isento de glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS.. Densidade calórica: =79kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =13%. Carboídruos =38%. Lipídios =49%. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	50	275,00	13.750,00
0024	Fórmula infantil hipoalergênica em pó, à base de aminoácidos livres; para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulada para lactentes de 0 a 36 meses de idade com alergias a proteína do leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas. Possui ARA e DHA, nucleotídeos e TCM. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex	LT	172	38,00	6.536,00

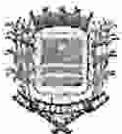


**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

76

8

	Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica =67kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =12%. Carboidratos =44%. Lipídios =46%. Fonte de proteinas: 100% aminoácidos livres. Osmolalidade de no máximo 400mOsm/kg de água. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.				
0025	Fórmula infantil hipoalergênica em pó, à base de aminoácidos livres, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para crianças de 1 a 10 anos de idade, portadoras de alergias a proteína do leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteinas. Isenta de proteinas lácteas, lactose e glúten. Densidade calórica: 100kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =14%. Carboidratos =44%. Lipídios =42%. Fonte de proteinas: 100% aminoácidos livres. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	100	275,00	27.500,00
0026	Fórmula infantil para nutrição oral ou enteral em pó, indicado para crianças a partir de 1 a 10 anos de idade. Nutricionalmente completo e com adequado aporte de vitaminas e minerais SEM LACTOSSE. Isenta glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: =1,0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteinas de 9 a 12% do VET. Carboidratos de 50 a 53% do VET. Lipídeos de 35 a 41% do VET. Sabores: Sem sabor / Baunilha. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	800	48,90	39.120,00
0027	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica em pó, à base de proteinas extensamente hidrolisada do soro de leite SEM lactose. Formulado para lactentes desde o nascimento até 1 ano de idade com alergia as proteinas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose. Contém LUPUFAS (DHA e ARA), vitaminas, minerais, nucleotideos e oligoelementos. Não contém glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: =60kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteinas =12%. Carboidratos =41%. Lipídios =48%. Fonte de proteinas: 100% proteinas do soro do leite extensamente hidrolisada. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	40	158,90	6.356,00
0028	Frasco para nutrição enteral	UND	6000	2,50	15.000,00
0029	Alimento em pó sem lactose e sem glúten a base de蛋白na isolada de soja. Composto por proteinas de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato fénico, iodeto de potássio; vitaminas: c, pantotenato de cálcio, b2, a, niacinamida, b6, mononitrato de flamina, b9, d3, b12; emulsificantes: lecitina; aromas artificiais; corante natural; beta caroteno; contém sulfitos; açúcar refinado; maltodextrina; aromatizante, aroma idêntico ao natural de baunilha. Contém derivados de soja, derivados de milho e açúcar. Sabor Original. Apresentação: Lata 300g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	1200	28,00	33.600,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

77  
8

0030	Composto lácteo em pó, sem lactose e sem glúten. Composto por leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Indicado para pessoas com intolerância à lactose. Apresentação: Lata 380g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	300	16,80	5.040,00
0031	Pómero de glicose em pó, sem sabor. Pacote de 0,5 Kg.	PCT	12	99,00	1.188,00
0032	Módulo de FIBRA ALIMENTAR para dieta enteral/oral, sistema aberto, em pó, composto por mix de fibras ( 60% de fibra solúvel, e 40% de fibra insolúvel). Isento de lactose e glúten e baixo teor de gordura. Apresentação: Pote =400g / Lata =260g / Sachê. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	60	128,00	7.680,00
0033	Módulo de glutamina; aminoácidos para nutrição enteral/oral, em pó, sistema aberto, com 100% L-Glutamine puro e isolado. Isento de sacarose, lactose, glúten, fibras, sódio, lipídios e carboidratos. Densidade calórica: 20kcal/5g. Fonte de proteínas: 100% glutamina. Osmolaridade: 150 a 340 mOsm/kg de água. Sabor Isento. Apresentação: Caixa com Sachês de 5g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	SACHE	200	65,00	13.000,00
0034	Fórmula infantil polimérica em pó para nutrição enteral/oral, para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, formulada para atender as necessidades dietoterápicas específicas: Hipercalórica e nutricionalmente completa, com LCPUfás, nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos. Contém lactose. Isento de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: 1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 11%. Carboidratos 40%, Lipídios 49%. Fonte de proteinas: soro do leite e caseína. Sabor Isento. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	300	139,90	41.970,00
0035	Módulo de PROTEÍNA de alto valor biológico para dieta enteral/oral em pó, sistema aberto. Sabor Isento. Apresentação: Lata =200g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	172	45,80	7.877,60
0036	Módulo de lipídeos composto de triglicerídeos de cadeia média (TCM) acrescentado de ácidos graxos essenciais. Apresentação: Frasco 250ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	FR	60	83,00	4.980,00
0037	Alimento para nutrição enteral/oral líquido, sistema aberto, destinado para pessoas com função renal comprometida. Hipercalórico, normal ou hipoproteíco, com baixo teor protéico e adequado teor lipídico. Isento de lactose, sacarose, glúten e fibras. Densidade calórica: 2,0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 7 a 15% do VET. Carboidratos de 40 a 63% do VET. Lipídios de 30 a 45% do VET. Osmolaridade entre 580 a 960mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Apresentação: Tetra Slim 200ml / 1L. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas	L	60	15,70	942,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

78

8

	condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.				
0038	Alimento para nutrição enteral/oral líquido, sistema aberto, formulado para pessoas com função hepática comprometida. Hipercalórico, adicionado de aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1.4kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 11%. Carboidratos 55%. Lipídios 25%. Sabor Baunilha / Cappuccino. Tetra Slim / Frasco de 200ml / 1L. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	FR	60	16,20	972,00
0039	Suplemento alimentar em pó, composto de albumina 100% pura e natural, mínimo de 80% de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Apresentação: Pacote / Lata =500g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	100	37,80	3.780,00
0040	Módulo de GLUTAMINA, aminoácidos para nutrição enteral/oral, em pó, sistema aberto, com 100% L-Glutamina puro e isolado. Sabor isíntio. Apresentação: Sachê / Lata 200g/ Pacote 350g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	60	85,00	5.100,00
0041	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalérgenica em pó, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite COM lactose. Formulado para lactentes desde o nascimento até 1 ano de idade com alergia às proteínas do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e/ou sem restrição à lactose. Contém LUPUFAS (DHA e ARA), vitaminas, minerais e oligoelementos. Não contém glúten e sacarose. Atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: =66kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =10%. Carboidratos =43%. Lipídios =40%. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	40	68,00	2.720,00
0042	Módulo de carboidrato a base de polímeros de glicose ou MALTODEXTRINA. Sabor isíntio. Em PÓ. Sem sacarose. Apresentação: Lata / Pote =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	40	31,00	1.240,00
					TOTAL 856.509,60

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 856.509,60 (oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

79

#### **5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

**5.2** - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

**5.5** - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

**5.5.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.5.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0052.2.052	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0203.2.063	3.3.90.30.00

#### **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

#### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

80

8

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Pollyanna Callou de Morais Dantas  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

81

**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
Pregão nº 2019.04.11.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA(S)**

**OU**

**ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

82

AB

**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2019.04.11.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA(S)**

**OU**

**ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

83

8

**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**

Pregão nº 2019.04.11.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA(S)**

**OU**

**ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

84

8

**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.04.11.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de leites e suplementos alimentares especiais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado, destinado ajudar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Normocalórico e normoproteíco, com um mix de lipídeos, ácidos graxos essenciais. Contém vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio e zinco. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 15%. Carboidratos de 50 a 55% do VET. Lipídeos de 30 a 35% do VET. Fonte de proteínas: caseinato de Ca/Na, isolado protéico de soja e/ou proteína isolada leite. Osmolalidade entre 350 a 456mOsm/kg de água. Apresentação: Lata =400g. Sabores: variados. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	180			
0002	Fórmula infantil de transição em pó, formulada para lactentes a partir do 10º mês de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína do soro do leite, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém lactose. Isenta de sacarose e glúten. Alendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: =66kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =13%. Carboidratos =45%. Lipídios =43%. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	60			
0003	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral. Indicado para alta hospitalar. Permite 3 diluições 1.0kcal, 1,5kcal e 2,0kcal. Com adição de TCM e nutrientes de rápida absorção, com baixa osmolalidade; maior tolerância. Com baixo teor de sódio =1,4 da IDR/100ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: =1,0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 21%. Carboidratos 49%. Lipídeos 30%. Fonte de proteínas: caseinato de cálcio e caseinato de sódio. Fonte de	LT	200			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

85

8

	carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídios: óleo de girassol, óleo de canola, TCM =49,2% e lecitina de soja. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.					
0004	Alimento líquido, sistema aberto, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral, destinado para auxiliar na cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico. Acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinc, selênio, vitaminas A, E e C). Isento de glúten. Densidade Calórica: de 1.28 a 1.4kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 29 a 30% do VET. Carboidratos de 45 a 47% do VET. Lipídeos de 24 a 25% do VET. Osmolalidade entre 480 a 730mOsm/kg de água. Sabores Baunilha / Morango / Chocolate. Apresentação: Frasco 200ml / Tetra Slim 200 ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	2700			
0005	Complemento alimentar em pó, para nutrição oral, fonte de proteínas, com antioxidante, vitaminas, minerais e fibras. Com Prebio, que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Rico em cálcio, cobre, zinco, magnésio, fósforo, vitaminas A, B1, B2, B12, biotina, C, D e E. Densidade calórica: =1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 27 a 30% do VET. Carboidratos de 60 a 66% do VET. Lipídeos de 7 a 10% do VET. Fibras (FOS e inulina) Sabores variados. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	300			
0006	Alimento para nutrição oral, em pó, sem sabor, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, com combinação única de cálcio, proteína e vitamina D. Hipercaalórico, hiperprotéico. Possui Prebio1 (à base de inulina e FOS). Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2), zinco e selênio. Contém lactose. Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas - 34,5%. Carboidratos - 34,5%. Lipídeos - 31%. Fonte de proteinas: 48% leite desnatado, 28% proteína isolada do soro do leite e 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídios: 98% gordura láctea e 2% lecitina de soja. Fibras: 0,9g/100ml (70% FOS e 30% inulina). Osmolalidade: 400mOsm/kg de água. Sabor Sem Sabor. Apresentação: Lata 370g . Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	120			
0007	Alimento em pó, nutricionalmente completo e	LT	500			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

86

8

	balanceado, para nutrição oral, destinado ajudar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de adultos e idosos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica 1.0 a 1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 15 a 20% do VET. Carboidratos 50% do VET. Lipídeos de 30 a 35% do VET. Fonte de proteínas: caseinato e proteína de soja / proteína do soro do leite. Osmolaridade entre 350 a 870mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Apresentação: Lata =350g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.					
0008	Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado para nutrição oral, destinado auxiliar na manutenção ou recuperação do peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Rico em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de Fibras. Isento de Sacarose e Glúten. Pode ser adicionado em preparações salgadas e/ou doces. Densidade calórica 1.0 a 1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 20 a 34% do VET. Carboidratos de 34 a 50% do VET. Lipídeos de 30 a 32% do VET. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina / 100% xarope de glicose. Sabor Sem Sabor. Apresentação: Lata =350g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	1500			
0009	Alimento para nutrição oral líquido, sistema aberto, para auxiliar no tratamento de pacientes oncológicos. Hiperproteíco, normo ou hipercaalórico, enriquecido com EPA e exclusivo mix de fibras. Isento de lactose e glúten. Possui vitaminas e minerais conforme as DRIs. Contém fibras. Densidade calórica: 1.2 a 1.6kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 21 a 27% do VET. Carboidratos de 33 a 61% do VET. Lipídios de 18 a 40% do VET. Osmolaridade de no máximo 1000mOsm/kg. Sabores variados. Apresentação: Garrafa Plástica de =125ml / Tetra Slim 200ml / Lata =380g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	1080			
0010	Alimento líquido, sistema aberto, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral. Hipercaalórico, normo ou hiperproteíco, com densidade calórica elevada e/ou com restrição de volume. Com alto aporte de proteínas de alto valor biológico. Rico em vitaminas e com excelente perfil lipídico. Isento de glúten e fibras. Densidade calórica: 1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 15 a 24.5% do VET. Carboidratos de 44.5 a 57% do VET. Lipídeos de 28 a 31% do VET. Osmolaridade entre 530 a 870mOsm/kg de água. Sabores: variados. Apresentação: Garrafa Plástica de 200ml ou Tetra Slim 200ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	1500			
0011	Alimento líquido, sistema aberto, nutricionalmente	UND	800			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

87

8-

	completo para nutrição enteral e/ou oral. Hipercalórico, hiperproteico, hiperlipídico, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. Com alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Possui todas as vitaminas e minerais necessárias para uma boa nutrição. Isento de glúten e fibras. Densidade calórica: 2,0 a 2,4kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 17 a 24% do VET. Carboidratos 40 a 41% do VET. Lipídeos de 35 a 43% do VET. Osmolaridade entre 720 a 900mOsm/kg de água. Sabores: variados. Apresentação: Garrafa Plástica de 125ml ou Tetra Slim 200ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.				
0012	Dieta padrão para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto. Nutricionalmente completa à base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio ou 100% à base de proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Isenta de Fibras. Normocalórica. Hipossódica e de Baixa Osmolaridade. Densidade calórica 1,2kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 14 a 15% do VET, Carboidratos 56% do VET. Lipídeos de 29 a 30% do VET. Fonte de Proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolaridade 368 a 360mOsm/kg. Sabor Baunilha. Tetra Pak 1L. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	L	400		
0013	Alimento em pó nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, à base de proteína do soro do leite e/ou proteína isolada de soja e/ou caseinato de cálcio. Normocalórica, hipossódica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Isenta de Fibras. Densidade calórica: 1,0 a 1,2kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas =14% do VET. Carboidratos 50% do VET. Lipídeos =28% do VET. Fonte de proteínas: proteína isolada da soja e proteína o soro do leite. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Osmolaridade de 282mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	150		
0014	Alimento para nutrição enteral/oral em pó, sistema aberto. Nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com fibras solúveis e fibras insolúveis que ajuda na regularização do transito intestinal. Normocalórica, normoproteica, normolipídica e hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica: 1,04kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 15%. Carboidratos 53%. Lipídeos 32%. Fonte de proteínas: proteína isolada de soja e proteína do soro do leite. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolaridade de no máximo 300mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Lata 800g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições	LT	900		



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

88

8

	devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.					
0015	Alimento para nutrição enteral/oral com fibras, líquida, sistema aberto. Nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja, ajuda na regularização do trânsito intestinal. Normocalórica e com adequado perfil proteico e lipídico. Hipossódica e de Baixa Osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1.2kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 14 a 15% do VET. Carboidratos de 55 a 56% do VET. Lipídeos de 29 a 31% do VET. %. Fonte de proteinas 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolaridade entre 320 a 360mOsm/kg. Sabor Baunilha. Apresentação: Tetra Pak 1L. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	L	400			
0016	Dieta padrão para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto. Nutricionalmente completa. Destinada na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com necessidades calóricas aumentadas e/ou com restrição de volume. Hipercalórica, com adequado teor protéico, de baixa osmolaridade. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteinhas de 16% a 17 do VET. Carboidratos de 41 a 49% do VET. Lipídios de 35 a 42% do VET. Osmolaridade entre 390 a 400mOsm/kg. Apresentação: Tetra Square 1 Litro. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	L	2000			
0017	Dieta polimérica para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto, para auxiliar no controle glicêmico de pacientes com diabetes e/ou situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, composta por carboidratos de lenta absorção. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Contém fibras. Densidade calórica >1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteinhas de 17 a 18% do VET. Carboidratos de 34 a 45% do VET. Lipídios de 38 a 48% do VET. Osmolaridade entre 360 a 400mOsm/kg de água). Apresentação: Tetra Square 1 Litro e/ou Tetra Slim 200. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	L	500			
0018	Nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Normocalórica com baixo teor de lipídeos e presença de TCM. Isenta de glúten, lactose e fibras. Indicada para pacientes com comprometimento da digestão e absorção. Densidade calórica 1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteinhas de 16% a 22% do VET. Carboidratos de 49 a 69% do VET. Lipídeos de 13 a 35% do VET. Osmolaridade de no máximo 600mOsm/kg de água. Apresentação:	UND	120			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

89

8

	Frasco =250ml / Tetra Pak 1L / Lata =400g / Sachê. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.					
0019	Equipo para nutrição enteral	UND	6000			
0020	Fórmula infantil hipoalergênica em pó, formulada para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. Contém Lactose. Com ácidos graxos essências, enriquecida com vitaminas e ferro. Não contém glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: 67kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =10%. Carboidratos =44. Lipídios =49. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	40			
0021	Fórmula infantil de partida em pó, formulada para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína solúveis, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém Lactose. Isenta de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: =66Kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteína =10%. Carboidratos =42%. Lipídios =50%. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	80			
0022	Fórmula infantil de seguimento em pó, formulada para lactentes a partir dos 6 meses de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína solúveis, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém lactose. Isenta de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: =67kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas. =13%. Carboidratos =45%. Lipídios =42%. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	80			
0023	Fórmula infantil de partida em pó, formulada para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, à base de proteínas lácteas. Contém lactose. Possui ARA, DHA, nucleotídeos e TCM. Isento de glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: =79kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =13%. Carboidratos =38%. Lipídios =49%. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	50			



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

90  
B

0024	Fórmula infantil hipoalergênica em pó, à base de aminoácidos livres, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulada para lactentes de 0 a 36 meses de idade com alergias a proteína do leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteinas. Possui ARA e DHA, nucleotídeos e TCM. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica =67kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =12%. Carboidratos =44%. Lipídios =46%. Fonte de proteinas: 100% aminoácidos livres. Osmolalidade de no máximo 400mOsm/kg de água. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	172		
0025	Fórmula infantil hipoalergênica em pó, à base de aminoácidos livres, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para crianças de 1 a 10 anos de idade, portadoras de alergias a proteína do leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteinas. Isenta de proteinas lácteas, lactose e glúten. Densidade calórica: 100kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =14%. Carboidratos =44%. Lipídios =42%. Fonte de proteinas: 100% aminoácidos livres. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	100		
0026	Fórmula infantil para nutrição oral ou enteral em pó, indicado para crianças a partir de 1 a 10 anos de idade. Nutricionalmente completo e com adequado aporte de vitaminas e minerais. SEM LACTOSSE. Isenta glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: =1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteinas de 9 a 12% do VET. Carboidratos de 50 a 53% do VET. Lipídeos de 35 a 41% do VET. Sabores: Sem sabor / Baunilha. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	800		
0027	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica em pó, à base de proteinas extensamente hidrolisada do soro de leite SEM lactose. Formulado para lactentes desde o nascimento até 1 ano de idade com alergia as proteinas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose. Contém LUPUFAS (DHA e ARA), vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Não contém glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: =66kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteinas =12%. Carboidratos =41%. Lipídios =48%. Fonte de proteinas: 100% proteinas do soro do leite extensamente hidrolisada. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada,	LT	40		



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

91  
8

	e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.					
0028	Frasco para nutrição enteral	UND	6000			
0029	Alimento em pó sem lactose e sem glúten à base de proteína isolada de soja. Composto por proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férreo, iodeto de potássio; vitaminas: c, pantotenato de cálcio, b2, a, niacinamida, b6, mononitrato de tiamina, b9, d3, b12; emulsificantes: lecitina; aromas artificiais; corante natural: beta caroteno; contém sulfitos; açúcar refinado, maltodextrina; aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha. Contém derivados de soja, derivados de milho e açúcar. Sabor Original. Apresentação: Lata 300g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	1200			
0030	Composto lácteo em pó, sem lactose e sem glúten. Composto por leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Indicado para pessoas com intolerância a lactose. Apresentação: Lata 380g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	300			
0031	Polímero de glicose em pó, sem sabor. Pacote de 0,5 Kg.	PCT	12			
0032	Módulo de FIBRA ALIMENTAR para dieta enteral/oral, sistema aberto, em pó, composto por mix de fibras (60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel). Isento de lactose e glúten e baixo teor de gordura. Apresentação: Pote =400g / Lata =260g / Sachê. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	60			
0033	Módulo de glutamina, aminoácidos para nutrição enteral/oral, em pó, sistema aberto, com 100% L-Glutamine puro e isolado. Isento de sacarose, lactose, glúten, fibras, sódio, lipídios e carboidratos. Densidade calórica: 20kcal/5g. Fonte de proteinas: 100% glutamina. Osmolalidade: 150 a 340 mOsm/kg de água. Sabor Isento. Apresentação: Caixa com Sachês de 5g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	SACHE	200			
0034	Fórmula infantil polimérica em pó para nutrição enteral/oral, para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, formulada para atender as necessidades dietoterápicas específicas. Hipercalórica e nutricionalmente completa, com LCPUFAs, nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos. Contém lactose. Isento de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius	LT	300			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

92

88

	FAO/OMS. Densidade calórica: 1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 11%, Carboidratos 40%, Lipídios 49%. Fonte de proteinas: soro do leite e caseína. Sabor Isento. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.					
0035	Módulo de PROTEÍNA de alto valor biológico para dieta entera/oral em pó, sistema aberto. Sabor: Isento. Apresentação: Lata =200g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	172			
0036	Módulo de lipídeos composto de triglicerídeos de cadeia media (TCM) acrescentado de ácidos graxos essenciais. Apresentação: Frasco 250ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	FR	60			
0037	Alimento para nutrição enteral/oral líquido, sistema aberto, destinado para pessoas com função renal comprometida. Hipercalórico, normo ou hiperproteíco, com baixo teor protéico e adequado teor lipídico. Isento de lactose, sacarose, glúten e fibras. Densidade calórica: 2.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 7 a 15% do VET. Carboidratos de 40 a 63% do VET. Lipídios de 30 a 45% do VET. Osmolaridade entre 580 a 960mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Apresentação: Tetra Slim 200ml / 1L. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	L	60			
0038	Alimento para nutrição enteral/oral líquido, sistema aberto, formulado para pessoas com função hepática comprometida. Hipercalórico, adicionado de aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1.4kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 11%; Carboidratos 55%; Lipídios 25%. Sabor Baunilha / Cappuccino. Tetra Slim / Frasco de 200ml / 1L. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	FR	60			
0039	Suplemento alimentar em pó, composto de albumina 100% pura e natural, mínimo de 80% de proteinas, alto valor biológico, zero gordura. Apresentação: Pacote / Lata =500g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	100			
0040	Módulo de GLUTAMINA, aminoácidos para nutrição enteral/oral, em pó, sistema aberto, com 100% L-Glutamina puro e isolado. Sabor isnto. Apresentação: Sache / Lata 200g/ Pacote 350g.	UND	60			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

93

8

	Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.					
0041	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica em pó, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite COM lactosa. Formulado para lactentes desde o nascimento até 1 ano de idade com alergia as proteínas do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e/ou sem restrição à lactose. Contém LUPUFAS (DHA e ARA), vitaminas, minerais e oligoelementos. Não contém glúten e sacarose. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: =66kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =10%. Carboidratos =43%. Lipídios =48%. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	40			
0042	Módulo de carboidrato a base de polímeros de glicose ou MALTODEXTRINA. Sabor isento. Em PÓ. Sem sacarose. Apresentação: Lata / Pote =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	40			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

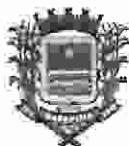
Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

94

8

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de leites e suplementos alimentares especiais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

.....

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ..... , inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e C.G.F. sob o nº ..... , neste ato representada por ..... , portador(a) do CPF nº ..... , apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.04.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.04.11.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de leites e suplementos alimentares especiais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

95

8

príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

N



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

96

8

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

97

8

**10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:**

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpretação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

98

8

15.1 - O Fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2019.04.11.1**

**Objeto da Licitação:** Aquisição de leites e suplementos alimentares especiais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 30 de Abril de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanete de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 09:00 às 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de Abril de 2019

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

104  
8

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2019.04.11.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Nº 2019.04.11.1, cuja abertura está prevista para o dia 30 de Abril de 2019 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de leites e suplementos alimentares especiais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 11 de Abril de 2019.



Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.04.11.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.04.11.2, de tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de relógios, ponto eletrônico biométrico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 02 de maio de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sítio nº(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 11 de abril de 2019. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Guaramiranga - Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo e Convocação para Abertura das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas - Tomada de Preços N° 002/2019-TP.** A CPL da Câmara Municipal de Guaramiranga - Ce comunica para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela Licitante Prime Contabilidade e Assessoria Eireli contra a decisão da CPL que declarou habilitadas as empresas A&C Administração e Contabilidade Eireli, A M Serviços, Fiscalizar Ponto com Soluções Ltda - M. Daniel Dager Rosa Costa Consultoria Contábil e Pró Contábil Assessoria Contábil Ltda foi conhecido como tempestivo, julgado procedente, alterando a decisão proferida pela CPL. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para consulta. A CPL informa, ainda, que a sessão pública para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas Daniel Dager Rosa Costa Consultoria Contábil e Pró Contábil Assessoria Contábil Ltda, Prime Contabilidade e Assessoria Eireli se dará às 11:00h do dia 16/04/2019, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Raimundo Nonato da Costa, 021. CEP: 62766 000. Centro - Guaramiranga - Ceará. Fone/Fax: 85 - 33211448, 09 de Abril de 2019. Ana Carine Rocha Vieira - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de licitação - Pregão nº 2019.04.11.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.04.11.1, do Tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de leites e suplementos alimentares especiais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 30 de abril de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sítio nº(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 11 de abril de 2019. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada.** A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, divulga o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação referente à Tomada de Preços nº 005/2019.04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em investimentos, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Amontada. Licitante Habilitada: Matius e Leitão Consultores Associados Ltda. Licitante Inabilitada: Stark Consultoria em Investimentos Eireli. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Decorrido o prazo, sem interposição de recursos, fica desde já marcado para abertura do envelope de proposta de preços o dia 23/04/2019, às 10h40min. Amontada-CE, 11 de Abril de 2019. À Comissão.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada.** Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, divulga o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação referente à Tomada de Preços nº 004/2019.04, Cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Hospital e readaptação do PA - Pronto Atendimento, do Setor de Raio X e do Setor de Obstetrícia, construção do Depósitos de Resíduos do Hospital e Maternidade Dr. Rigoberto Romero de Barros na Sede do Município de Amontada. Licitante Habilitada: J.E Construções EIRELI ME. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Decorrido o prazo, sem interposição de recursos, fica desde já marcado para abertura do envelope de proposta de preços o dia 23/04/2019, às 9h00min. Amontada-CE, 11 de Abril de 2019. À Comissão.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga – Resultado Julgamento – Após Recurso Administrativo - Chamada Pública N° 001/2019.** O Município de Itaitinga/CE através da Secretaria de Educação vem divulgar resultado parcial da Chamada Pública nº 001/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da lei Nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 4/2015. Pelos critérios de julgamento em ata complementar: Classificado em 1º lugar: COOSFMC – Cooperativa do Semiárido Cearense, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.001.740/0001-39, para o item 07 do edital. Para o classificado em 1º lugar deverá apresentar amostra do produto no prazo de 03 (três) dias úteis. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no endereço da Prefeitura Municipal de Itaitinga. Itaitinga, 12 de Abril de 2019. Francisco Roberto da Silva - Secretário de Educação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** À Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais Nº 8.666/93, Nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações. O Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2703/02/2019-02, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo ambulância destinado as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cedro/Ce, entrega das propostas a partir dessa data é abertura das propostas dia 29 de abril de 2019 às 15h00 (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.ice.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br. Francisco Antônio Viana Corrêa Costa – Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que Determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações. O Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/Ce torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1403/02/2019-03, cujo objeto é a aquisição de lubrificantes derivados de petróleo e elementos filtrantes para atender diversas Secretarias do Município de Cedro – Ce. Entrega das Propostas A Partir dessa data e Abertura das Propostas dia 29 de Abril de 2019 às 09h00 (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.ice.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br. Francisco Antônio Viana Corrêa Costa – Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**SERRARIA FORTALEZA S/A, CNPJ/MF nº. 07.202.534/0001-40, NIRE 23 3 0000011-1 (JUCEC).** EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam os Acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária (AGE), que realizar-se-á na sede da Companhia, estabelecida na Rua Senador Pompeu, nº. 1579 – sala 01, Centro, em Fortaleza (CE), no dia 15 de Abril de 2019, em primeira convocação, às 08:30 horas, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto; e, em segunda convocação, às 09:00 horas, com qualquer número de acionistas com direito a voto, tendo por objeto deliberar sobre a seguinte pauta: (a) eleição dos membros da Diretoria para mandato no triênio 2019/2022, até a data de 30/04/2022, mediante assembleia geral extraordinária, em razão de se tratar de órgão essencial à representação da empresa, (b) outros assuntos de interesse da Companhia. Fortaleza/CE., 04 de abril de 2019. (a) Luizá Lúcia de Souza Pinto, Diretora Presidente.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, anuada sob o nº 004/2019 –



47

**Adelio Bispo:** Presidente da Federação Nacional de Trabalhadores do Rio Grande do Sul. Mário é um jovem que é muito dinâmico, tem bons projetos. Ele é um ótimo presidente. Porém, é preciso sempre se preocupar com a situação financeira. Ele não deve deixar o Brasil em crise. Ele tem que ter mais cautela e respeito ao trabalho dos sindicatos. Ele é um grande lutador, mas precisa ser mais prudente. Ele é um grande lutador, mas precisa ser mais prudente.

**Centro do Bairro** (p. 45) no ano de 1901, de 25 de Setembro, o nome da localidade é "Centro do Bairro".

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Hidrolândia - Ata de Intenções - Projeto Esportivo**  
**Nº 2638/03-354-4-P - Intendente Mário Peixoto Aquino e Gaúcho, da Unidade Prisional (Unidade de Internação) da Comunidade Hidrolândia, e o Conselheiro do Distrito Prisional (Unidade de Internação) da Comunidade Hidrolândia, Francisco Henrique Góes, da Unidade Prisional (Unidade de Internação) da Comunidade Hidrolândia, ambos do Poder Executivo, e o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Dr. José Genival Lins, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ambos do Poder Legislativo, constituiu os membros da Comissão de Gestão do Projeto Esportivo, para o ano de 2003, com o objetivo de promover a realização de competições esportivas entre os detentos da Unidade Prisional do Hidrolândia, e os cidadãos que frequentam a mesma, visando ao desenvolvimento social e esportivo da comunidade, e a integração entre os detentos e a sociedade.**

**Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso do Leilão - Preço Eletrônico N° 01/52019-SEB - A Prefeitura de Caucaia - CE, tem o prazer de convocar os interessados a adquirir do Poder Judiciário o N° 01/52019-SEB, cujo objeto é submeter à licitação direta, no dia 10 de junho de 2019, às 10 horas, na Praça dos Presidentes, situada no centro da cidade, no bairro do Centro, para a obtenção de um leilão.**

**Grau de Cidadão Honorífico do Município de Marília** (Decreto nº 10.000, de 10 de junho de 2004).  
Professora da Universidade Estadual de Marília (UEMarília) e da Universidade de São Paulo (USP).  
Mestranda em Ciências da Informação (USP). Doutora em Ciências da Informação (UFSCar).  
Mestra em Ciências da Informação (UFSCar). Professora da Faculdade de Ciências da Informação  
da UFSCar. Presidente da Sociedade Brasileira de Teoria e Prática da Informação (SBTPI).  
Presidente da Sociedade Brasileira de Teoria e Prática da Informação (SBTPI). Presidente da  
Sociedade Brasileira de Teoria e Prática da Informação (SBTPI). Presidente da SBTPI.  
**José Ricardo Braga Gómez - Presidente da SBTPI**

que de província e estabelecido no Brasil em 2013 (Lei 13.172, de 2013) que trouxe  
mudanças na estrutura administrativa das empresas de telecomunicações, inclui-  
do o novo nome da Sociedade Mista dos Serviços de Telecomunicações, respon-  
sável pelas operadoras de telefonia fixa e móvel, que assumiu o nome de Serviços  
Móveis e Páginas da Bemal (Brasil Telecom S.A.). De acordo com o projeto de lei, a  
reforma trouxe a mesma estrutura organizacional da antiga Anatel para a nova  
autarquia, com a criação de quatro diretorias: Diretoria de Administração, Ativ-  
idades Regulatórias, Diretoria de Infraestrutura e Diretoria de Desenvolvimento.  
Além disso, o projeto de lei criou a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel),  
que é o órgão responsável pelo funcionamento da nova autarquia, substituindo  
o Conselho de Administração da antiga Anatel.

**Estudo do Custo - Preço da Matéria-prima de Reforço** - Estudo de Adequabilidade e Fatores Propositivos no Preço. Tumada de Preços nº 20.022-1. A Comissão permanente de Licitação do Conselho dos Licitadores da União publicou o resultado de sua análise da proposta de menor valor feita à Comissão de licitação, que é a da proposta da Construtora São Paulo S.A., que obteve o menor custo de reforço.

**Extrato do laudo - Plantão doméstico no dia 06/08/2019 - informe médico sobre o Estado de Saúde do suspeito de COVID-19**  
Plantão de Prevenção - SGP/02/2019/0183 - A Professora de Educação Infantil, que é paciente da Unidade de Saúde da Família, se apresentou com sintomas gripais e febre, com duração de 3 dias. No dia 03/08/2019, realizou exames de rotina e testes para COVID-19, que resultaram negativos. No dia 06/08/2019, realizou novo exame para COVID-19, que resultou positivo. O resultado foi informado ao seu médico de plantão, que encaminhou a paciente para a UPA, onde foi realizada a coleta de material para exame de COVID-19.

**HABERBERG, Tom** (da) - Profess. Dr. 00229-192-1B - WAPP (Universidade Autônoma da Catalunha) - Cientista social, autor de numerosos artigos e livros sobre a cultura popular, a cultura do folclore, a cultura rural, a cultura popular europeia e a cultura popular ibero-americana. Foi fundador e diretor do Centro de Estudos de Antropologia Social e do Centro de Estudos de Antropologia Social da Universidade de Barcelona.

**Projeto no Governo - Prefeitura Municipal de Mazagão do Norte - Aviso de Intendente**  
Conferência nº 2018/01-01-GEMTRAN - A Comissão Fazendo o

As the first step in the development of a new model of the interaction between the environment and society, we propose to study the dynamics of the system "environment-society" in the framework of the theory of complex systems. This approach is based on the assumption that the system "environment-society" is a complex system, which is characterized by the presence of a large number of interacting components, the non-linearity of their interactions, and the presence of self-organization processes. The main goal of the proposed research is to develop a new model of the interaction between the environment and society, taking into account the specific features of the system "environment-society" as a complex system.

**Estado de São Paulo - Município de Igatu - Serviços Autônomos de Águas e Esgotos**  
**Município - Reabilitação Projeto Pioneiro em PPP-Aquíspás-SAAE-SESP** Cenário: Rio Brilhante  
Início: 01/01/2018 - Fim: 31/12/2023 - Orçamento: R\$ 1.000.000.000,00 - Descrição: Reabilitação  
municipal das redes de abastecimento e esgotamento sanitário da Águas e Esgoto, com aporte da Prefeitura de Igatu e da SAAE, para atender a demanda de 100.000 habitantes. O projeto é dividido em 10 etapas, com duração de 5 anos. A execução das obras é realizada pela SAAE, que é responsável por gerir e manter o sistema de abastecimento e esgotamento.

se archivó el documento "When Control Losses Happen" de la "Reactive vs Proactive: Desarrollo de la Gestión de Riesgos en la Automotriz" de Lautaro Araya, un informe que presentó datos y análisis de los riesgos para la industria automotriz. Al final, Allison A. de Holman -Proponente Oficial del SAAE- firmó el 11/06/2019.